

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

### ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB

Organização Social Instituto Santé

**PSES: 6729/2025**

**LOCAL:** Videoconferência

**DATA:** 30 de janeiro de 2025

**HORÁRIO:** 14h00min

Portaria nº 1373 de 15/10/2024 - DOE nº 22.395

Membros da CAF	Representante
Anderson Luiz Kretzer	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Pedro Cezar Peliser	Organização Social Instituto Santé
Rodrigo Lopes	Organização Social Instituto Santé
Ana Maria Martins Moser	Regional de Saúde de São Miguel do Oeste
Alexandre Schenatto	Regional de Saúde de São Miguel do Oeste
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves	Regulação da SES
Aline Cipriani de Souza	Regulação da SES

No dia 30 de janeiro de 2025, às 14h00min, foi realizada por videoconferência a 1ª Reunião da CAF - Comissão de Avaliação e Fiscalização, do Contrato de Gestão 07/2023, firmado com a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB, com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Nicolli M. Maciel, Secretária Executiva da CAF, saudou a todos os presentes e em seguida apresentou a pauta da reunião como segue:

**ITEM I** - Regulamento de Contratação de Pessoal, Plano de Cargos e Salários (SES 10442/2024);

**ITEM II** - Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços (SES 10431/2024);

**ITEM III** - Despesas com IRRF de 2023 e 2024, referente ao processo SES 273079/2024;

**ITEM IV** - Informes.

A servidora Nicolli iniciou a apresentação informando que juntamente com os documentos foi enviado a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo às Organizações Sociais no Estado de SC, onde no Artigo 14 da Lei refere que uma das competências da Comissão de Avaliação e Fiscalização é a aprovação dos Regulamentos citados. Ainda informou que a Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) está trabalhando no Projeto 249/2024 e Projeto 293/2024 (podem ser visualizados no site do Projeta SC), com intuito de revisar as legislações que regem as Organizações Sociais no Estado de Santa Catarina e implantar o Regimento Interno da CAF. Como resultado deste projeto já foram

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

36 publicadas as Instruções Normativas nº 67, 68 e 69 no DOE/SC. Na sequência iniciou a  
37 apresentação do **ITEM I - Regulamento de Contratação de Pessoal, Plano de Cargos e**  
38 **Salários**, o Regulamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso foi avaliado pela área  
39 técnica da Secretaria de Estado da Saúde (SES), através da Diretoria de Gestão de Pessoas  
40 (DIGP) que após reanálise, encaminhou o processo para aprovação da CAF, via SGPE, com  
41 o seguinte despacho: “...*entende que o documento atende os princípios norteadores da boa*  
42 *prática de gestão pública*”. **Os membros da CAF aprovaram por unanimidade o**  
43 **Regulamento de Contratação de Pessoal, Plano de Cargos e Salários (SES 10442/2024).**  
44 Em seguida foi apresentado o **ITEM II - Regulamento de Compras, Contratação de**  
45 **Obras e Serviços**, o Regulamento do Contrato de Gestão 07/2023, referente ao HRTGB, foi  
46 analisado pela área técnica da SES, através da Diretoria de Supervisão e Controle das  
47 Organizações Sociais (DSOS) e Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais  
48 (GEMOS), que solicitaram alguns ajustes e esclarecimentos no documento. Após as  
49 adequações feitas pela Organização Social Instituto Santé, foi encaminhado pela GEMOS,  
50 via SGPe, o Despacho nº 005/2024 para aprovação da CAF, com o seguinte texto:  
51 “...*informamos que estamos de acordo com a versão do regulamento ora apresentado pelo*  
52 *Instituto Santé*”. **Os membros da CAF aprovaram por unanimidade o Regulamento de**  
53 **Compras, Contratação de Obras e Serviços (SES 10431/2024).** Na sequência iniciou a  
54 apresentação do **ITEM III - Despesas com IRRF de 2023 e 2024, referente ao processo**  
55 **SES 273079/2024**, foi enviado à Secretaria Executiva da CAF, através de processo via  
56 SGPe, o Ofício nº 258/2024 da GEMOS, conforme informado: “...*nas análises das*  
57 *prestações de contas do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB) identificamos*  
58 *inconsistências, inclusive com pagamento de juros e multa nos Documentos de Arrecadação*  
59 *de Receitas Federais (DARF). Onde, foi realizado um levantamento detalhado no período*  
60 *de outubro/2023 a novembro/2024*”. Ainda, relataram que no dia 21/11/2024 foi realizada  
61 uma reunião presencial com o setor financeiro do Instituto Santé para esclarecer a situação.  
62 Após a reunião, foi solicitada a devolução no valor de R\$ 87.452,61 (oitenta e sete mil,  
63 quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) ao Contrato de Gestão  
64 07/2023, sugestão acatada pela Organização Social Instituto Santé, por meio do Ofício  
65 367/2024/HRTGB/IS: “...*o IS-HRTGB informa que o montante correspondente será*  
66 *ressarcido pela Matriz do Instituto Santé em quatro parcelas de igual valor*”. A Gerência  
67 de Monitoramento da OS’s salientou que: “...*os lançamentos da prestação de contas no*  
68 *Sistema de Prestação de Contas (SIPEF Audit) ficarão pendentes até a definição do assunto*  
69 *por essa Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF)*”. Após análises e discussões, **os**  
70 **membros da CAF deliberam pela devolução no valor de R\$ 87.452,61 (oitenta e sete**  
71 **mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)** à conta do Contrato  
72 de Gestão 07/2023 do HRTGB, referente às despesas pagas em duplicidade do Imposto de  
73 Renda da Receita Federal nos anos de 2023 e 2024. Este valor será devolvido através de  
74 depósito em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 43.726,31 (quarenta e três  
75 mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) no mês de fevereiro de 2025 e a  
76 segunda parcela no valor de R\$ 43.726,30 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais  
77 e trinta centavos) no mês de março de 2025, na conta bancária do HRTGB, pela matriz da  
78 Organização Social Instituto Santé. O Sr. Pedro C. Peliser, representante do Instituto Santé,  
79 relatou que referente aos pagamentos de impostos em duplicidade, agendou reunião com a  
80 Receita Federal, na próxima semana, com intuito de ter maiores esclarecimentos sobre o  
81 ressarcimento do valor, se o mesmo será depositado na conta da matriz (OS) ou da filial  
82 (HRTGB). Ainda, ficou decidido pelos membros uma nova Reunião Extraordinária da CAF,  
83 a princípio, no dia 13/02/2025 às 14:00 horas, para informar a respeito da reunião entre a

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

---

84 Organização Social Instituto Santé e a Receita Federal; pois caso a devolução seja realizada  
85 no CNPJ do Hospital Regional, a DSOS e GEMOS irão orientar sobre a forma de retorno  
86 deste valor para a conta da matriz do Instituto Santé. Por fim, citado **ITEM IV - Informes**,  
87 não houve informe. Após as discussões e sanadas as dúvidas, a servidora Nicolli agradeceu  
88 a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi  
89 lavrada e assinada pelos membros da CAF, presentes na reunião.

90

---

91 **Anderson Luiz Kretzer (membro Titular);**

92 **Pedro Cezar Peliser (membro Titular);**

93 **Ana Maria Martins Moser (membro Titular).**

94

---

95 **Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1KF554VE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 31/01/2025 às 11:17:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANA MARIA MARTINS MOSER** (CPF: 386.XXX.739-XX) em 03/02/2025 às 13:23:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:28 e válido até 13/07/2118 - 13:16:28.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 03/02/2025 às 13:29:25  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/10/2024 - 09:12:24 e válido até 14/10/2025 - 09:12:24.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDY3MjlfNjc5NV8yMDI1XzFLRjU1NFZF> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00006729/2025** e o código **1KF554VE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.